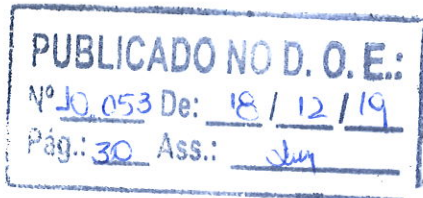




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



**Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, com a participação do Município de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Secretário **Sr. Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED].969.18[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Casa 04, Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, CNPJ/MF n.º 01.951.177/0001-36, com sede na Rua Padre José Pascoal Bussato, n.º 1.170, Centro, Fátima do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Adair Luiz Antoniete**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED].539.00[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro Educacional, Fátima do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Fátima do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1356, Marta Rocha, Fátima do Sul/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sra. Ilda Salgado Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED].007.20[REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED] n.º [REDACTED] Centro, Fátima do Sul/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED].373.80[REDACTED], residente e domiciliada a [REDACTED] Centro, Fátima do Sul/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, atuado no Processo Administrativo n.º 27/004408/2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2, do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS e suas alterações, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 29.041/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo n.º 27/004408/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Contratualização nº 26.478/2016 fica prorrogada por meio deste Termo Aditivo do dia 03/12/2019 até o dia 02/12/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

§ 1º O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 6.212.396,64 (seis milhões duzentos e doze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 4.188.046,80 (quatro milhões cento e oitenta e oito mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos) do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 701.949,84 (setecentos e um mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.322.400,00 (um milhão trezentos e vinte dois mil e quatrocentos reais) do Fundo Municipal de Saúde-FMS, a ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos), conforme especificado a seguir:

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Componente Pré-Fixado		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Recursos Federais		
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	67.872,29	814.467,48
Média Complexidade Hospitalar (SIH)	100.834,80	1.210.017,6
RUE	129.270,83	1.551.249,96
IAC	51.025,98	612.311,76
<b>Subtotal (1)</b>	<b>349.003,90</b>	<b>4.188.046,80</b>
Recurso Estadual		
Incentivo Estadual à Contratualização	58.495,82	701.949,84
<b>Subtotal (2)</b>	<b>58.495,82</b>	<b>701.949,84</b>
Recursos Municipais		
Incentivo Municipal à Contratualização	110.200,00	1.322.400,00
<b>Subtotal (3)</b>	<b>110.200,00</b>	<b>1.322.400,00</b>
<b>TOTAL (1 + 2 + 3)</b>	<b>517.699,72</b>	<b>6.212.396,64</b>

§ 2º Os recursos financeiros referentes ao Componente Pré-Fixado é composto pela produção de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média Complexidade, pelos Incentivos Federais, Estadual, Municipal e outros que venham a ser instituídos.

§ 3º Os recursos financeiros do Componente Pré-Fixado que estão vinculados ao cumprimento de metas quali-quantitativas referem-se aos recursos federais, conforme percentual de cumprimento descrito a seguir:

I - cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas qualitativas constantes do Documento Descritivo, após verificação pela auditoria estadual, obedecendo à proporção relacionada no quadro a seguir:

Faixa de Desempenho (Pontuação)	% do Cumprimento de Metas
Até 50 pontos	0%
De 51 a 200 pontos	20%
De 201 a 400 pontos	40%
De 401 a 600 pontos	60%
De 601 a 800 pontos	80%
De 801 a 1.000 pontos	100%



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

II - cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas quantitativas constantes do Documento Descritivo, após análise e aprovação, obedecendo à proporção a seguir relacionada:

- a) cumprimento de acima de 90% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do teto mensal previsto no inciso II do § 3º desta Cláusula; e
- b) cumprimento de até 89,99% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual cumprido até o limite de 50% do teto mensal previsto no inciso II do § 3º desta Cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

**DO ESTADO**

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0002

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0248000001 RUE - MAC: 2019NE011940

Data: 02/12/2019

Valor: R\$ 349.003,90

Nota de Empenho da fonte 0100000000: 2019NE011942

Data: 02/12/2019

Valor: R\$ 58.495,82

**DO MUNICÍPIO**

Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para este fim.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**


A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**


Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

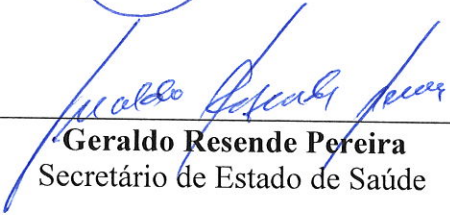
E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola**  
Secretária Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Adair Luiz Antoniete**  
Sociedade Integrada de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
**Ilda Salgado Machado**  
Prefeito do Município

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO N. 056/SES/MS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Torna sem efeito a publicação que menciona.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Apostila ao Contrato de Gestão n. 01/2019 - GCONT 11602, realizada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.049, de 13 de dezembro de 2019, página 44.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Apostila ao Convênio n. 29.374/2019 – 003/2019**

Apostile-se ao **Convênio n. 29.374/2019 – 003/2019**, assinado em 10/12/2019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77 e o Município de Bodoquena - CNPJ n.º 15.465.016/0001-47, bem como na publicação do extrato veiculado no DOE/MS n.º 10.048, de 12/12/2019, a retificação do número do Convênio:

**onde se lê:** Convênio n. 28.851/2019 – 003/2019

**leia-se:** Convênio n. 29.374/2019 – 003/2019

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018**

**Processo nº 27/004408/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS** - CNPJ/MF n. 01.951.177/0001-36

**Município de Fátima do Sul** - CNPJ n.º 03.155.751/0001-75

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta Termo de Contratualização n. 29.041/2018.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$6.212.396,64, sendo R\$4.188.046,80, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 701.949,84 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.322.400,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0002, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa – 335041, Nota de Empenho inicial da fonte 0248000001 RUE: 2019NE0011940, de 02/12/2019, R\$349.003,90, Nota de Empenho inicial da fonte 100000000: 2019NE011942, de 02/12/2019, R\$ 58.495,82

**Vigência:** O termo de contratualização fica prorrogada por meio deste termo aditivo do dia 03/12/2019 até o dia 02/12/2020

**Data ass.:** 03/12/2019

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. [REDACTED].969.18[REDACTED]

**Adair Luiz Antoniete** - CPF [REDACTED]539.00[REDACTED] - Hospital

**Ilda Salgado Machado** - CPF [REDACTED]007.20[REDACTED] - Município

**Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola** - CPF 954.373.801-78 - SMS/FMS

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0035/2014/SES****Nº Cadastral 3609**

**Processo:** 27/002.991/2013

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Brilhar Serviços Terceirizados Eireli

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n.º 35/2014 - GCONT 3609, em caráter excepcional.